



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

Praça Padre Joaquim Teodoro, 600
CEP 62.520 - Amontada - Ceará
C. G. C. 06.582.449/0001-91

LEI Nº 016/86

DE 18 DE AGOSTO DE 1986.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a subvencionar a Sociedade Senador Fernandes Távora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA-ESTADO DO CEARÁ,

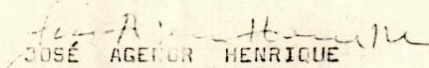
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a subvencionar a Sociedade Senador Fernandes Távora no corrente exercício financeiro no valor mensal de até 240 (duzentos e quarenta) G.T.N. "Obrigações do Tesouro Nacional".

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a consignar nas propostas orçamentárias do Município para os exercícios seguintes, dotação específica para custeio de despesas decorrentes da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Amontada-Estado do Ceará, aos 18 dias do mês de agosto do ano de 1986.


JOSÉ AGENOR HENRIQUE
Prefeito Municipal